



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

OFÍCIO Nº 14829/2026/GSEJUS/SEJUS

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2026

Ao Senhor

Edmilson Porfirio

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT

E-mail:secretaria@camaratga.mt.gov.br

Assunto: Resposta à Indicação nº 1016/2024 do Vereador Hélio da Nazaré – Programa Vigia Mais MT

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação nº 1016/2024, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, encaminhada por meio do Ofício nº 332/CM/2025, a qual propõe a instalação de câmeras de segurança no município de Tangará da Serra/MT, inclusive no entorno do Centro de Detenção Provisório, no âmbito do Programa Vigia Mais MT, esta Secretaria de Estado de Justiça vem, por meio do presente, prestar as seguintes informações:

Conforme manifestação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, formalizada por meio do Ofício SESP-OFI-2026/06531-A (anexo I) e do Despacho SESP-DES-2026/11089-A (anexo II), o pleito foi submetido à análise técnica do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, que emitiu **parecer favorável à adesão ao Programa Vigia Mais MT**.

O referido programa tem como objetivo promover a cooperação técnica e operacional entre o Estado e entes públicos e/ou privados, visando à ampliação dos sistemas de videomonitoramento em locais estratégicos, contribuindo para o planejamento das ações de segurança pública e para a tomada de decisões operacionais.

Destaca-se que, para a efetiva implementação da medida, faz-se necessária a formalização de **Termo de Cooperação Técnica junto à SESP/MT**, mediante manifestação formal do ente interessado, com a apresentação da documentação exigida,

Classif. documental 996



Assinado com senha por VALTER FURTADO FILHO - 20/04/2026 às 12:32:33.
Documento Nº: 36154627-4505 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36154627-4505>



SEJUSOFI202614829A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

incluindo a definição das áreas a serem monitoradas e o quantitativo de equipamentos pretendidos. Após a habilitação, caberá ao ente proponente a retirada, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como a garantia de acesso às imagens pelo CIOSP/SESP.

Dessa forma, verifica-se a viabilidade da iniciativa proposta, estando sua concretização condicionada ao cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no âmbito do Programa Vigia Mais MT. O detalhamento das informações seguem nos anexos retromencionados.

Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para colaborar, no âmbito de suas competências, com as articulações institucionais necessárias à implementação da referida ação.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VALTER FURTADO FILHO
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 06531/2026/UAS/SESP

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026

Assunto: Resposta ao autos do Ofício n.º 06780/2026/GSEJUS/SEJUS, versando acerca da Indicação n.º 1016/2024, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré.

A Sua Excelência o Senhor
VALTER FURTADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça
Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS)
Nesta.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para responder a Vossa Excelência o ofício supramencionado, versando acerca do tratado no Ofício n.º 332/CM/2025, referente à Indicação n.º 1016/2024, de autoria do Vereador **Hélio da Nazaré**, da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, matéria apreciada e aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, realizada em 16 de dezembro de 2025, propondo a instalação de câmeras de segurança no âmbito do Programa Vigia Mais MT, em pontos estratégicos do município de Tangará da Serra, incluindo o entorno do Centro de Detenção Provisório daquela localidade.

Diante do exposto, conforme manifestação do Secretário Adjunto de Integração Operacional por meio do despacho n.º 11089/2026/GSAIOP/SESP, informa que após análise técnica do pleito realizada pelo CIOSP/SAIOP/SESP, assim como o disposto no Edital de Credenciamento e no Decreto n.º 453, de 19 de setembro de 2023, manifestam parecer favorável ao pedido de adesão ao Programa Vigia Mais MT.

Ressalta que o referido programa tem por finalidade promover a cooperação técnica e operacional entre o Estado e os entes públicos e/ou privados, visando à ampliação dos sistemas de videomonitoramento em locais estratégicos e de interesse da segurança pública, a fim de auxiliar no planejamento das ações policiais e facilitar a análise e a tomada de decisões estratégicas e operacionais.

Nesse contexto, esclarece que a adesão ao programa ocorre mediante o preenchimento de Termo de Cooperação Técnica junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT), devendo o ente interessado se manifestar formalmente

Classif. documental 996



Assinado com senha por SUSANE TAMANHO - 13/04/2026 às 09:49:01.
Documento Nº: 35912857-4505 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35912857-4505>



SIGMA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

perante a Secretaria, apresentando a documentação exigida para o credenciamento, incluindo os dados do ente proponente, o quantitativo de câmeras e a proposta das áreas públicas a serem monitoradas.

Após a habilitação, caberá ao ente proponente a retirada dos equipamentos junto à SESP-MT, bem como sua instalação, manutenção e garantia de acesso às imagens pelo CIOSP/SAIOP/SESP.

Outrossim, para mais detalhes, recomenda a consulta às diretrizes completas disponíveis no site oficial: <https://www.sesp.mt.gov.br/vigia-mais-mt> ou contato com a Gerência de Videomonitoramento do CIOSP, que está a disposição para esclarecimentos adicionais, por meio do telefone funcional (65) 9 8145-0303.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição no que compete às suas atribuições.

Atenciosamente,

Susane Tamanho-Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO Nº 11089/2026/GSAIOP/SESP

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2026

Ao (À) UNIDADE DE ASSESSORIA

Assunto: Resposta à solicitação de câmeras do programa vigia mais MT - Município de Tangara da Serra.

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

I - Ciente;

II – Trata-se de expediente encaminhado por meio do Ofício nº 06780/2026/GSEJUS/SEJUS, da Secretaria de Estado de Justiça, o qual faz referência ao Ofício nº 332/CM/2025, relacionado à Indicação nº 1016/2024, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT;

III - A matéria foi apreciada e aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, realizada em 16 de dezembro de 2025, e propõe a instalação de câmeras de segurança no âmbito do Programa Vigia Mais MT, em pontos estratégicos do município de Tangará da Serra, incluindo o entorno do Centro de Detenção Provisória daquela localidade;

IV - Após análise técnica do pleito realizada pelo CIOSP/SAIOP/SESP, assim como o disposto no Edital de Credenciamento e no Decreto nº 453, de 19 de setembro de 2023, manifestamos parecer favorável ao pedido de adesão ao Programa Vigia Mais MT, ressaltando que o referido programa tem por finalidade promover a cooperação técnica e operacional entre o Estado e os entes públicos e/ou privados, visando à ampliação dos sistemas de videomonitoramento em locais estratégicos e de interesse da segurança pública, a fim de auxiliar no planejamento das ações policiais e facilitar a análise e a tomada de decisões estratégicas e operacionais;

V - Nesse contexto, cabe esclarecer que a adesão ao programa ocorre mediante o preenchimento de Termo de Cooperação Técnica junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT), devendo o ente interessado manifestar-se formalmente perante esta Secretaria, apresentando a documentação exigida para o credenciamento, incluindo os dados do ente proponente, o quantitativo de câmeras e a proposta das áreas públicas a serem monitoradas. Após a habilitação, caberá ao ente proponente a retirada dos equipamentos junto à SESP-MT, bem como sua instalação, manutenção e garantia de acesso às imagens pelo CIOSP/SAIOP/SESP;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

VI - Para mais detalhes, recomenda-se a consulta às diretrizes completas disponíveis no site oficial: <https://www.sesp.mt.gov.br/vigia-mais-mt> ou contato com a Gerência de Videomonitoramento do CIOSP, que está a disposição para esclarecimentos adicionais, por meio do telefone funcional (65) 9 8145-0303;

VII - Posto isso, encaminho os autos para conhecimento, análise e providências na esfera de vossas atribuições.

Cordialmente,

Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Cel PM
Secretário Adjunto de Integração Operacional
SAIOP/SESP

